



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2013- COMEC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO- COMEC**

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a executar os serviços constantes no objeto abaixo discriminado, conforme disposições do **CONTRATO Nº 04/2013**, firmado com esta Coordenação, o qual juntamente com as condições estabelecidas no Contrato passam a fazer parte integrante desta Ordem de Serviço.

**OBJETO:** Execução de Serviços para apresentação de proposta técnica e financeira para definição de modelagem para concessão do sistema de transporte de passageiros da região metropolitana de Curitiba, incluindo assessoria para cálculo de eventual indenização relativa às empresas de transporte metropolitano de passageiros, levantamento de dados da situação atual, pesquisa de campo para obtenção das informações necessárias à elaboração e fixação da demanda, diagnóstico da situação atual, fixação de alternativas para modelo de licitação, modelagem final.

**EMPRESA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE**

**CNPJ:** 43.942.358/0001-46

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, a contratante pagará à contratada, o valor total de **R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)**

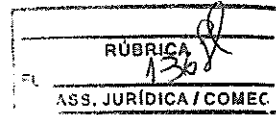
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos, resultantes da contratação serão pagos em 7 parcelas dividas da seguinte forma:

- 1.<sup>a</sup> parcela R\$ 150.000,00, pago com a entrega do Plano de Trabalho;
- 2.<sup>a</sup> parcela R\$ 150.000,00, com até 30 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório de Andamento n.º 01;
- 3.<sup>a</sup> parcela R\$ 255.000,00, com até 60 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório de Andamento n.º 02;
- 4.<sup>a</sup> parcela R\$ 255.000,00, com até 90 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório de Andamento n.º 03.
- 5.<sup>a</sup> parcela R\$ 255.000,00, com até 120 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório de Andamento n.º 04.
- 6.<sup>a</sup> parcela R\$ 255.000,00, com até 150 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório de Andamento n.º 05.
- 7.<sup>a</sup> parcela R\$ 255.000,00, com até 180 dias do início dos serviços, com a entrega do Relatório Final.

**PRAZO:** O prazo de execução do presente contrato é de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de sua publicação, obrigando-se a contratada a entregar à contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização.

**DAS DESPESAS:** As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da:






**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6731.15452024.275, natureza da despesa 4490.3500, fonte 100.**

**DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA**

**Curitiba, 12 de novembro de 2013.**

  
**JOSÉ ANTONIO CAMARGO**  
Diretor Presidente da COMEC

  
**PROFESSOR DOUTOR CARLOS ANTONIO LUQUE**  
Diretor Presidente da FIPE

  
**MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**  
Diretora de Pesquisa da FIPE

